

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA AD-Nº 086, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Ementa: Delega

competência

Superintendência Administrativa e

Financeira para os fins

especifica.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 10 Fica delegada competência SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA para:

- a) Homologar os procedimentos licitatórios nas modalidades convite, tomada de preços e pregão.
- Art. 2º A delegação de competência prevista no artigo anterior não prejudica a atribuição do Chefe de Gabinete prevista na Portaria AD nº 30 de 27 de janeiro de 2016.
 - Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente